



FICHA CADASTRAL

CPF: _____		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	GÊNERO: MASC () FEM () OUTRO ()	
TELEFONE:	WHATSAPP:	E-MAIL (obrigatório):
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	
ORIGEM DO ALUNO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC		
O aluno tem problema de saúde ou é portador de alguma deficiência? NÃO () - SIM () : DESCREVA:		
<u>LÍNGUA</u>	Inglês <input type="checkbox"/>	Espanhol <input type="checkbox"/>
		<u>HORÁRIOS</u>
		MANHÃ 7h30 <input type="checkbox"/> 9h00 <input type="checkbox"/> 10h30 <input type="checkbox"/>
		TARDE 13h30 <input type="checkbox"/>
		NOITE 20h30 <input type="checkbox"/>
<u>TURMA INICIAL</u>	<input type="text"/>	

TERMO DE CIÊNCIA

2º SEMESTRE DE 2024

Atesto estar ciente de que, após matrícula efetivada, cumprirei as NORMAS E ORIENTAÇÕES descritas abaixo:

1. O aluno de MÓDULO I (INICIANTE) que não comparecer às **02 (DUAS) PRIMEIRAS AULAS DO SEMESTRE**, e que não apresentar justificativa, será considerado **DESISTENTE** e terá sua matrícula **CANCELADA**;
2. O aluno **DESISTENTE** de MÓDULO I (INICIANTE) não terá direito à rematrícula no semestre seguinte, devendo passar por novo processo de matrículas para ingressar como aluno;
3. O aluno de MÓDULO I (INICIANTE) não poderá fazer trancamento da matrícula ou mudança de turma até que seja aprovado para o módulo subsequente. Caso pretenda desistir do curso, deverá solicitar o cancelamento da matrícula, a fim de poder participar de processos futuros;
4. O aluno de MÓDULO I (INICIANTE) deve fazer cadastro no PORTAL DO ALUNO. O portal é o ambiente virtual onde o aluno ou responsáveis podem acompanhar o rendimento escolar no CEL. O cadastro deve ser feito através do link: https://sistemas2.ufac.br/cel_academico/portal_aluno/login/;
5. O aluno menor de idade não poderá se matricular em turmas noturnas, salvo os casos previstos em Regimento;
6. Turmas que não alcancem o mínimo de matrículas previsto em Regimento não serão abertas, sendo os alunos dessas turmas remanejados para outras, havendo vagas;
7. A rematrícula do aluno **APROVADO** é automática, não havendo necessidade de comparecimento no CEL para a sua realização, salvo quando for solicitado pela secretaria escolar do CEL;
8. A rematrícula do aluno **REPROVADO** e do aluno **DESISTENTE** não é automática, sendo necessário que o mesmo compareça no CEL no período de rematrícula correspondente, para efetuar sua rematrícula e dar continuidade ao curso. A rematrícula do aluno **REPROVADO** e **DESISTENTE** está condicionada à **existência de vagas**;
9. O aluno **REPROVADO** que não realizar a sua rematrícula no período estabelecido será considerado **DESISTENTE**, salvo nos casos em que não houver disponibilidade de vagas ou turma;
10. O aluno **APROVADO** de turma extinta não terá garantia de vaga nos dias, horário e local em que estava matriculado, devendo o mesmo adequar-se ao quadro de turmas ofertadas pelo CEL;
11. O aluno poderá solicitar mudança de turma a partir do Módulo II e a solicitação será atendida havendo a vaga disponível;
12. O aluno matriculado em turma inicial do Nível Básico (Módulo I) **não poderá ser transferido EXCETO** nas situações discriminadas no Regimento, devendo apresentar justificativa formal e estando a transferência condicionada à existência de vaga;
13. A solicitação de mudança de turma realizada fora do prazo estabelecido no calendário do CEL será atendida quando houver conflito entre o horário do curso de línguas e o horário da escola/universidade ou do trabalho; ou quando, por motivo de tratamento médico ou de força maior, o solicitante necessitar alterar o dia e/ou horário do curso. **O pedido deverá ser acompanhado de documento comprobatório e a mudança somente será autorizada havendo disponibilidade de vaga**;
14. As turmas que chegarem ao mínimo de 10 alunos no decorrer do semestre serão extintas, e os alunos remanejados para outras turmas de acordo com a oferta ou caso não havendo turmas ou vagas disponíveis, deverão retornar no semestre seguinte;
15. Será considerado **APROVADO** o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 pontos, e com frequência igual ou inferior a 9 faltas;
16. Será considerado **REPROVADO** o aluno que tiver média inferior a 7,0 pontos ou frequência superior a 9 faltas;
17. Alunos de Módulo II em diante que trancaram ou desistiram há mais de um semestre letivo deverão passar por prova de nivelamento e sua matrícula está condicionada à existência de vaga;
18. Só serão justificadas as faltas por motivo de doença, escolar ou de trabalho, acompanhadas de atestados ou documentos semelhantes, apresentados antecipadamente ou imediatamente após o retorno do aluno em sala;
19. Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas deve se adequar tanto às normas do CEL quanto às normas das instituições parceiras onde funcionam os Núcleos de Línguas;
20. É obrigatório o uso de camiseta específica do CEL para os alunos matriculados nos Núcleos que funcionam em escolas parceiras;
21. Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas deve estar atento ao calendário escolar do CEL e se adequar aos períodos específicos de rematrícula, mudança de turma e outros. O CEL não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o aluno venha a ter caso não observe tais períodos;
22. Sempre que necessário for, haverá aulas de reposição às sextas-feiras, comunicadas antecipadamente aos alunos.

Assinatura do(a) aluno(a)